

image not found or type unknown



Campanha de vacinação outono-inverno

Quando vai decorrer a campanha?

Esta campanha de vacinação outono-inverno 2022-2023 tem início no dia 7 de setembro e destina-se à vacinação contra a [gripe](#) e a [COVID-19](#) de utentes e profissionais de estabelecimentos de respostas sociais, doentes e profissionais da rede de cuidados continuados integrados, profissionais do SNS e grávidas. Sequencialmente, e até 17 de dezembro de 2022, serão integrados os outros grupos-alvo abrangidos pela vacinação gratuita, incluindo os cidadãos com idade igual ou superior a 65 anos.

Quem deve tomar a vacina da gripe?

A vacinação contra a [gripe](#) é fortemente recomendada para os seguintes grupos prioritários:

 pessoas consideradas com alto risco de desenvolver complicações

pós gripe:

peçoas com 65 anos ou mais, particularmente se residentes em lares de idosos ou outras instituições semelhantes residentes ou internados por períodos prolongados em instituições prestadoras de cuidados de saúde, como por exemplo hospitais, desde que com idade superior a 6 meses grávidas, independentemente do tempo de gestação pessoas com mais de 6 meses de idade (incluindo mulheres a amamentar) e que apresentem **doenças crónicas ou imunitárias**

coabitantes e prestadores de cuidados de saúde de:

crianças cuja idade não permita a vacinação e que tenham risco elevado de complicações
peçoas consideradas de alto risco de desenvolver complicações pós gripe

saúde ocupacional

profissionais dos serviços de saúde e de outros serviços
prestadores de cuidados
bombeiros
profissionais de infantários, creches e equiparados
profissionais dos estabelecimentos prisionais

peçoas incluídas nos seguintes contextos:

residentes em instituições, incluindo lares de idosos, lares de apoio, lares residenciais e centros de acolhimento temporário
utentes de serviço de apoio domiciliário
doentes na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)
peçoas apoiadas no domicílio pelos serviços de apoio domiciliário (Segurança Social ou Misericórdias Portuguesas)
doentes apoiados no domicílio pelas equipas de enfermagem

das unidades funcionais prestadoras de cuidados de saúde ou com apoio domiciliário dos hospitais do SNS
doentes internadas em unidades de saúde do SNS e apresentem [doenças crónicas](#) para as quais se recomenda a vacina
reclusos nos estabelecimentos prisionais

Recomenda-se ainda a vacinação das pessoas com idade entre **os 60 e os 64 anos**.

Posso tomar a vacina contra a COVID-19 ao mesmo tempo da vacina contra a gripe?

Sim. A vacina **contra a COVID-19** pode ser juntamente com a vacina inativada contra a [gripe](#). As vacinas devem ser administradas em locais anatómicos diferentes:

braço esquerdo: vacina contra a COVID-19

braço direito: vacina contra a gripe

Quem deve tomar a dose de reforço da COVID-19?

Atualmente, na campanha de vacinação contra a [COVID-19](#) de outono-inverno 2022-23 está recomendada uma **dose de reforço sazonal** com vacinas de mRNA para os seguintes grupos elegíveis:

profissionais e residentes em lares (Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas), instituições similares, Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), e estabelecimentos prisionais

peessoas com ≥ 60 anos de idade

peessoas com 18-59 anos e 12-17 anos com [doenças](#) de risco

profissionais dos serviços de saúde e de outros serviços prestadores de cuidados de saúde, estudantes em estágio clínico, e bombeiros envolvidos no transporte de doentes

As pessoas pertencentes aos grupos elegíveis para reforço sazonal que não tenham o esquema vacinal recomendado atualizado:

esquema vacinal primário incompleto: completam o esquema vacinal primário e efetuam uma dose de reforço

sem o(s) reforço(s) recomendados: efetuam apenas uma dose de reforço

O intervalo recomendado entre a dose de reforço sazonal e o evento mais recente (última dose de vacina ou diagnóstico de infeção por SARS-CoV-2) é de 4 – 6 meses (intervalo mínimo: 3 meses). A dose de reforço sazonal deve ser preferencialmente da mesma marca que a dose anterior.

Como é feita a convocatória para a vacina da gripe e de reforço sazonal COVID-19?

O agendamento e convocatória das pessoas abrangidas pela vacinação gratuita será feito através:

envio de SMS automático, de forma centralizada, via 2424

agendamento local, pelas unidades de saúde, por contacto telefónico ou através de SMS, via 2424

carta, pelas unidades de saúde